



LEI Nº 354/80.

FAZ DOAÇÃO DE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DESTE MUNICIPIO, NO LOTEAMENTO JARIM AREIA DOURADA, À AREIA DOURADA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FIGUEIRÊDO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à AREIA DOURADA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA., um terreno de propriedade desta Prefeitura Municipal de Cabedelo, situado no loteamento Jardim Areia Dourada, medindo: 30m de frente para a Avenida Zildo Pessoa Barreto, 30m de fundos para a BR-230, 35m do lado direito limitando-se com a Rua 04 e 30m do lado esquerdo com limite na Rua 05.

Art. 2º - A presente doação será revogada, caso a donatária descumpra a finalidade específica, qual seja destinada a construção de um hotel com balneários e sede de Areia Dourada Empreendimentos Ltda., conforme o Art. 1.181 parágrafo Único e Art. 178, 36º inciso I, do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 14 DE ABRIL DE 1980.

ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIRÊDO
- Diretor Administrativo -

Francisco Figueiredo de Lima
- Prefeito Municipal -